



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Exercício: 2024/2025

Alvará Número: MED-151  
Validade: 12 MESES

O Secretário Municipal de Saúde de Ponte Nova de acordo com a Legislação vigente N° 1944/94 e 2040/95, em que é (são) interessado (s) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA

MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI

CNPJ/CPF: 01.095.667/0001-88

Resolve Conceder-lhe (s) RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter: Atividade (s) Licenciada (s):

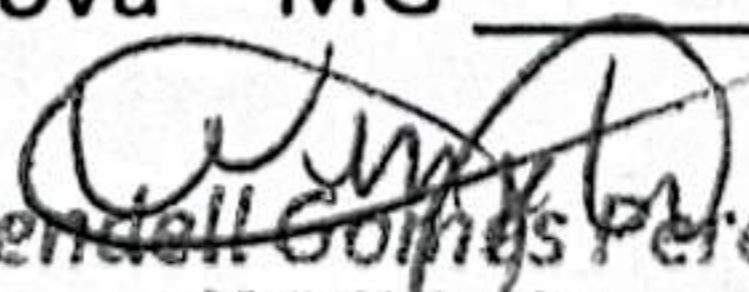
- 86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
- 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
- 86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

em Ponte Nova à AV. ERNESTO TRIVELLATO

N° 120, Bairro TRIÂNGULO

Sob Responsabilidade Técnica do (s) JOSE SLAVADOR DE ASSIS - CRM/MG 10191

Ponte Nova - MG 11, DEZEMBRO de 2024

  
Wendell Gomes Pereira  
M 8.672/98  
Coordenador da Vigilância  
Sanitária - SEMSA / PN

**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### OBSERVAÇÕES

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de GAM no valor de R\$ 150,00, em 11 / 11 / 2024.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
4. O presente documento poder a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.